

**PORTARIA DIR Nº 30 / 2013**

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMAs, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 35/2010;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** – Será oferecido, em regime especial, no período de novembro a dezembro de 2013, o seguinte componente curricular num total de 80horas/aula:

PROFESSOR	Aula	Data	Horário	Aula	Data	Horário
<b>Gestão da Qualidade</b> Prof. João Antonio Cervi	1º	09.11.13	13h 20m às 17h 50m	11º	20.12.13	19h 20m às 22h 50m
	2º	16.11.13	13h 20m às 17h 50m	12º	21.12.13	8h às 11h 50m
	3º	23.11.13	13h 20m às 17h 50m	13º	02.01.14	19h 20m às 22h 50m
	4º	30.11.13	13h 20m às 17h 50m	14º	03.01.14	19h 20m às 22h 50m
	5º	07.12.13	13h 20m às 17h 50m	15º	06.01.14	19h 20m às 22h 50m
	6º	14.12.13	13h 20m às 17h 50m	16º	07.01.14	19h 20m às 22h 50m
	7º	16.12.13	19h 20m às 22h 50m	17º	08.01.14	19h 20m às 22h 50m
	8º	17.12.13	19h 20m às 22h 50m	18º	09.01.14	19h 20m às 22h 50m
	9º	18.12.13	19h 20m às 22h 50m	19º	10.01.14	19h 20m às 22h 50m
	10º	19.12.13	19h 20m às 22h 50m	20º	13.01.14	19h 20m às 22h 50m
	1º Avaliação		2º Avaliação			
			Substitutiva			

**Art. 2º** - Os valores são regradados conforme o disposto na RESOLUÇÃO CAS 35/2010 e PORTARIA DIR 12/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 24 de outubro de 2013.



**Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMAM  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis